

TERMO DE REFERÊNCIA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Termo de Referência Cooperação Internacional nº 5/2021

1. ESCRITÓRIO CONTRATANTE

Fundo de População das Nações Unidas, Escritório de País – Brasil

2. OBJETOS DA CONSULTORIA

No âmbito do projeto de cooperação BRA06ENAP firmado entre a Escola Nacional de Administração Pública - Enap e o Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA, Eixo Pesquisa, essa consultoria terá como objetivo geral contribuir para o fortalecimento das capacidades estatais para implementação da Agenda 2030. Este projeto se insere na produção de pesquisa e estratégias de formação e treinamento de gestores públicos para a implementação de políticas públicas da Agenda 2030 e no fortalecimento das capacidades brasileiras.

O projeto produzirá diagnósticos a respeito dos mecanismos de governança e capacidades dos Estado brasileiro para implementar as políticas enquadradas na Agenda 2030, promoverá trilhas de aprendizado e processos de capacitação para a implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e produzirá bases de dados com os indicadores da agenda 2030 e estudos comparativos.

Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, estipulados no âmbito da Conferência Rio+20, foram traduzidos em 169 metas e 230 indicadores, que proporcionam uma plataforma para todos os países se organizarem em torno de políticas que os conduzam rumo ao desenvolvimento sustentável, no contexto da Agenda 2030. O desafio posto ao Brasil é transformar os ODS em políticas públicas, de modo a promover ações de governo que transformem a Agenda 2030 em ações concretas, com resultados mensuráveis e impactos que façam a diferença no desenvolvimento.

Constituir estas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável exigirá do país, em geral, e do governo federal, em particular, o desenvolvimento de capacidades estatais que assegurem a ele as condições necessárias para a implementação das ações da Agenda 2030. Ou seja, o desafio posto ao governo brasileiro é constituir os mecanismos de governança que assegurem as condições necessárias para a implementação eficiente, efetiva e eficaz de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável.

A governança democrática implica uma administração pública para a qual, além da eficiência e da eficácia, importa a legitimidade da ação estatal, tendo em vista serviços e políticas públicas capazes de promover a equidade e adicionar valor público à ação do Estado. A governança democrática reúne três elementos que importam para a implementação das políticas públicas e sua capacidade para gerar resultados inclusivos:

1. capacidades estatais para implementação e coordenação;
2. mecanismos de transparência e accountability;
3. mecanismos de participação política.

Para contribuir para o fortalecimento das capacidades estatais necessárias para a implementação da Agenda 2030, as ações do Projeto estão estruturadas em quatro resultados principais, quais sejam:

1. Diagnóstico da governança de políticas públicas no Brasil, com foco na atuação do sistema político e nos mecanismos de implementação disponíveis à burocracia do Estado brasileiro;
2. Diagnóstico das capacidades de implementação das políticas focalizadas na Agenda 2030, analisando e comparando os contextos do governo federal, Estados e Municípios;
3. Disseminação de práticas, pesquisas, resultados entre os parceiros por meio de fóruns e reuniões regulares com stakeholders e órgãos governamentais relacionados ao projeto; e
4. Fortalecimento das capacidades estatais por meio de ações de formação e capacitação, da cooperação Sul-Sul e do fortalecimento de fóruns internacionais da Agenda 2030.

É neste contexto que se insere este Termo de Referência. Ele tem como objetivo realizar um relatório que analise os resultados da pesquisa de clima organizacional realizada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (doravante

mencionada apenas como SGP) vinculada ao Ministério da Economia (doravante mencionado apenas como ME) acerca do nível de satisfação dos servidores com a gestão pública federal.

A preocupação com a percepção dos servidores diante de alterações nos parâmetros ambientais exógenos ou gerados por políticas públicas é marcante nas pesquisas realizadas pela Enap. Como exemplo, em 2020, juntamente com parceiros internacionais, realizaram-se dois surveys voltados à análise do trabalho remoto na administração pública federal (como se pode ver aqui: <https://www.enap.gov.br/pt/acontece/noticias/enap-e-banco-mundial-lancam-pesquisa-sobre-resposta-do-setor-publico-ao-coronavirus> e aqui: <https://www.enap.gov.br/pt/acontece/noticias/servidores-com-filhos-pequenos-sao-os-que-sentem-maior-queda-de-productividade-no-teletrabalho>). Nestas pesquisas, a proposta de análise era relacionada às dificuldades encontradas pelos servidores com a implantação do trabalho remoto, bem como nos pontos de preocupação acerca do retorno ao trabalho presencial.

Em outubro de 2020, o ME, por meio de sua SGP, em conjunto com a Great Place to Work (doravante mencionado apenas como GPTW), lançou uma pesquisa de clima organizacional com o objetivo de estudar melhor a cultura organizacional (ou a diversidade de culturas organizacionais) dentro da administração pública federal. Aproximadamente 32 mil questionários foram respondidos e foram apontados alguns fatores críticos como as supostas perda do poder da liderança ao longo do tempo, a dificuldade de comunicação entre o servidor e o órgão, precariedade de infra-estrutura e uma percepção de que a heterogeneidade de benefícios entre as distintas carreiras prejudica a ascensão profissional do servidor.

Estes resultados preliminares, contudo, necessitam de melhor detalhamento e contextualização para que se possa municiar a administração com informações úteis para o aperfeiçoamento da gestão de seus recursos humanos. A pesquisa é um insumo importante para o aperfeiçoamento das práticas de gerenciamento dos recursos humanos na administração pública federal, motivo pelo qual se propõe este termo de cooperação.

O produto deverá ser validado pela Enap e pela SGP.

3. ESCOPO DO TRABALHO

O(A) consultor(a) será responsável por elaborar um relatório com base nos resultados da pesquisa de clima organizacional analisando todas as variáveis construídas e destacando pontos sensíveis que possam apontar possíveis aperfeiçoamentos na gestão dos serviços a fim de melhorar o clima organizacional na administração pública federal. O produto deverá ser validado pela Enap e pela SGP.

ATIVIDADES:

1. Apresentação de resultados parciais à Enap e à SGP para validação.
2. Apresentação do relatório final contemplando os objetivos geral e específicos à Enap e à SGP para validação.

RESULTADOS ESPERADOS:

1. Subsidiar os gestores públicos com informações qualificadas sobre as melhores práticas em relação à melhoria sustentável do clima organizacional de forma geral e também por órgãos.

PRODUTOS:

Produto 1: Relatório contendo a análise dos resultados trabalhados previamente pela SGP/ME.

Todas as informações produzidas no âmbito deste Termo de Referência são da propriedade do UNFPA e da Enap, não sendo autorizado o uso ou divulgação dos dados pelo consultor(a) contratado(a) sem autorização

prévia.

4. **DURAÇÃO E HORÁRIO DE TRABALHO**

De 03 de junho de 2021 a 03 de agosto de 2021.

5. **LOCAL ONDE OS SERVIÇOS DEVEM SER ENTREGUES**

Os serviços poderão ser desenvolvidos remotamente e os produtos deverão ser entregues por e-mail ao endereço dae@enap.gov.br com cópia para vmonteiro@unfpa.org

6. **DATAS DE ENTREGA E COMO O TRABALHO SERÁ ENTREGUE**

O produto deverá ser escrito em português, em linguagem cidadã e passível de compreensão pelo público geral.

A pessoa contratada deve dispor de equipamentos e meios para realizar o trabalho para o qual está sendo contratada.

PRAZOS:

Produto 1: 60 dias após a assinatura do contrato

7. **MONITORAÇÃO E CONTROLE DE ANDAMENTO, INCLUSIVE EXIGÊNCIAS DE RELATÓRIOS, PERIODICIDADE, FORMATO E PRAZO FINAL**

A supervisão e acompanhamento do trabalho será realizado por meio de análise dos produtos, supervisão presencial, reuniões periódicas (presenciais e/ou também virtuais/telefônicas) com o(a) consultor(a) e acompanhamento do andamento do trabalho, de modo a possibilitar eventuais ajustes necessários durante o desenvolvimento dos trabalhos para a garantia de um produto de qualidade. Uma avaliação final será conduzida mediante a entrega do último produto.

8. **DISPOSIÇÕES DE SUPERVISÃO**

O(a) consultor(a) desenvolverá as atividades e produtos sob a supervisão de Otoniel Gomes de Miranda Filho, coordenador do contrato de consultoria.

9. **VIAGEM PREVISTA**

Não há viagem prevista.

10. **CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÕES E COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS, INCLUSIVE IDIOMAS**

Requisitos Obrigatórios (eliminatórios) (*)

Formação acadêmica:

- Graduação em qualquer área do conhecimento;
- Mestrado profissional ou acadêmico em Psicologia Organizacional ou Administração Geral ou Pública (ou áreas do conhecimento correlatas).

Experiência profissional:

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos com Gestão de Pessoas.

Idiomas:

- Fluência em português e inglês.

* Os requisitos obrigatórios deverão constar no *Curriculum Vitae* submetido para análise e serão passíveis de comprovação pela Comissão de Seleção.

Requisitos Desejáveis (classificatórios)

Pontuação máxima: 40 pontos

1 - Qualificações relevantes

Nível	Pontuação*
1.1) Experiência profissional ou acadêmica em gestão de pessoas no setor público.	10 pontos (1 ponto a cada a cada ano completo, até o limite de 10 pontos)
1.2) Autoria de artigo ou publicação relacionada a clima organizacional	10 pontos (1 ponto por artigo ou publicação, ou 2 pontos, se relacionado ao setor público, até o limite de 10 pontos)
Pontuação máxima total*	20 pontos

* Poderá ser considerado mais de um título por candidato.

Avaliação Técnica (classificatória)

Pontuação máxima: 20 pontos

O(a) candidato(a) deverá submeter à Comissão de Seleção, no ato de candidatura, portfólio de projetos para fins de avaliação técnica classificatória. O portfólio deverá, preferencialmente, conter uma seleção de até 5 projetos anteriores em que o(a) candidato(a) atuou nas áreas de gestão de pessoas. Caso possível, sugere-se que cada projeto inclua o seguinte detalhamento:

- Título
- Descrição
- Instituição demandante
- Período do desenvolvimento
- Detalhamento da atuação do(a) candidato(a) no projeto
- Metodologias utilizadas
- Link para materiais complementares

A análise e a atribuição de notas aos portfólios enviados considerarão os seguintes critérios:

- Conhecimento e emprego de metodologias científicas convalidada por pares;
- Conhecimento e emprego de conteúdos relevantes sobre clima organizacional, em especial no setor público;
- Adesão ao objeto da consultoria.

Cada projeto terá o valor de 4 pontos, sendo que a pontuação máxima da Avaliação Técnica será de 20 pontos. O(a) candidato(a) poderá ser solicitado a comprovar sua atuação nos projetos que constarem de seu portfólio.

Somente serão analisadas e atribuídas notas às respostas à avaliação técnica de até 7 candidatos com mais alta pontuação nos critérios estabelecidos nos Requisitos Desejáveis (Classificatórios). Em caso de empate na 7ª colocação, todos os(as) candidatos(as) de igual pontuação terão suas respostas analisadas.

Entrevista (classificatória)

Pontuação máxima: 30 pontos

A Comissão de Seleção entrevistará os(as) três candidatos(as) com maior pontuação nos critérios classificatórios (requisitos desejáveis e avaliação técnica), podendo convocar número maior de entrevistados conforme seu critério de conveniência e oportunidade.

As entrevistas ocorrerão de forma online e seguirão roteiro pré-determinado, de modo que todos os candidatos(as) convocados(as) responderão às mesmas perguntas.

A Comissão Técnica atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato, conforme estabelecido no quadro a seguir. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério.

Critério		Pontuação máxima	Pontuação mínima
Conhecimento sobre gestão de pessoas		5	0
Conhecimento sobre gestão de pessoas no setor público		10	0
Conhecimento e emprego de conceitos e técnicas relevantes para a facilitação remota de processos colaborativos		5	0
Comunicação interpessoal	Conhecimentos e emprego da língua portuguesa	2	0
	Objetividade, organização e coesão da fala	3	0
Adesão do perfil ao objeto da consultoria		5	0
Disponibilidade de horário suficiente para elaboração dos produtos		5	0
Pontuação máxima total		30 pontos	

Observações importantes

A avaliação dos currículos dos candidatos será feita pela verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), e de acordo com experiência profissional e entrevista informadas neste Termo de Referência.

Serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que contiverem os requisitos obrigatórios. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica, experiência profissional informadas e entrevista. O candidato selecionado será aquele de maior pontuação geral, somadas as notas finais dos critérios classificatórios e da entrevista. A pontuação total possível é de 70 (setenta) pontos. O candidato selecionado será aquele de maior pontuação geral, somadas as notas finais dos critérios classificatórios e da entrevista.

Quando solicitado a qualquer tempo, os (as) candidatos(as) deverão comprovar a formação acadêmica e/ou experiências profissionais descritas em seus currículos, mediante apresentação de portfólio complementar, diplomas, certificação, publicações e experiência profissional comprovada.

O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota será convocado para uma reunião de negociação para contratação, na qual serão discutidos os Termos de Referência, expectativas para o plano de trabalho, metodologia, insumos, ferramentas e condições do contrato, etc. Caso o(a) candidato(a) não aceite os termos da negociação, deverá assinar termo de recusa e a ata da negociação, caso em que será convocado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

Previamente à convocação da Reunião, será solicitado ao candidato selecionado a apresentação de cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, a serem listados pela Comissão Técnica de Seleção, no prazo de até 5 dias úteis. Após o fim do prazo, o candidato que não tiver feito a apresentação dos documentos solicitados será desclassificado e o próximo candidato classificado na seleção será convocado para apresentação dos documentos.

O processo seletivo poderá ser cancelado a qualquer momento por decisão da Enap ou do UNFPA.

RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias a partir da publicação do fato que deu origem ao questionamento ou envio do resultado para os endereços eletrônicos escolhidos pelo candidato. A Comissão Técnica disporá de igual prazo para responder às questões suscitadas.

Os recursos deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: dae@enap.gov.br

RESTRICÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, PROFESSORES FEDERAIS E BOLSISTAS

Segundo o Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, ainda que licenciado, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas. O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

De acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigente, é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda segundo a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, “desde que os projetos de pesquisa e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor” e que “haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas”.

Em conformidade com o artigo 1º da Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

CONFLITO DE INTERESSES

Conforme a Lei nº 12.813/2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Público Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego, configura conflito de interesses após o exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal (alínea c, inciso II do artigo 6º):

...

II – no período de 6(seis) meses, contado da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União:

...

c) celebrar com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal contratos de serviço, consultoria assessoramento ou atividades similares, vinculados, ainda que indiretamente, ao órgão ou entidade em que tenha ocupado o cargo ou emprego; ...

A contratação de servidor ou empregado público não mencionado nos incisos I a IV do art. 2º da Lei nº 12.813/2013 deverá dar-se nos termos da Portaria Interministerial nº 333/2013 e da Resolução do Conselho Diretor da ENAP nº 3 de 27 de fevereiro de 2018.

Ainda, nos termos da Lei nº 12.813/13, o candidato deve declarar a informação sobre parentesco com servidor ou ex-servidor da ENAP. Caso haja parentesco, previamente à contratação, deverá haver consulta à Comissão de Ética sobre possível risco de conflito de interesse.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será instituída por Portaria, publicada no Boletim de Serviços na Enap, e será responsável pela seleção dos candidatos, supervisão dos trabalhos do consultor, e avaliação e ateste dos produtos entregues.

FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, de acordo com a entrega dos produtos e com os valores e prazos estipulados no item “Prazo de Execução do Trabalho e Valor dos Produtos”. Produtos esperados e Cronograma de Entrega”, uma vez aprovados pelo responsável técnico.

DATA DE INÍCIO

Imediata, após assinatura do contrato.

ESCLARECIMENTOS

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitados por meio do e-mail: dae@enap.gov.br

As contratações serão realizadas conforme disposto no Decreto nº 5.151/2004.

11. INSUMOS / SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PELO UNFPA OU PARCEIRO DE IMPLANTAÇÃO

Não serão fornecidos serviços de suporte, sala de escritório ou equipamentos.

O(a) consultor(a) deverá estar disponível para viagens e deslocamentos.

12. OUTROS DADOS PERTINENTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

Todas as informações produzidas no âmbito deste Termo de Referência são da responsabilidade do UNFPA, não sendo autorizado o uso ou divulgação dos dados pelo consultor/a contratado/a.

DADOS DO PROJETO:

Número e nome do projeto: Políticas públicas e dinâmicas populacionais no Brasil

Linha Orçamentária: Fund: BRA11 DeptID: 70500 PC Bus Unit: UNFPA Projctct: BRA06ENP Activity: EANP_DATA Impl. AgentL Pu0074 Account: 672720

Valor total da consultoria: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Os pagamentos serão realizados conforme a seguir:

Produto 1: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Os prazos de entrega e valores relativos a cada produto poderão ser ajustados antes do início da consultoria, em comum acordo, sem alteração do valor total a consultoria.

13. CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Período previsto
Abertura do edital	24/05/2021
Período de inscrição	24/05 a 04/06/2021
Período de entrevista (online)	10/06 a 15/06/2021
Resultado Provisório	23/06/2021
Período de recurso	24 e 25/06/2021
Resultado Final	28/06/2021
Previsão de assinatura de contrato	A partir de 01/07/2021

ASSINATURA DOS OFICIAIS SOLICITANTES NO ESCRITÓRIO CONTRATANTE

Vinícius do Prado Monteiro

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção

CLAUDIO DJISSEY SHIKIDA - Coordenador-Geral de Pesquisa

OTONIEL GOMES DE MIRANDA FILHO - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental da Coordenação-Geral de Pesquisa

Suplente: CAROLINA ALVES MARRA - Analista Técnica de Políticas Sociais da Coordenação-Geral de Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Otoniel Gomes de Miranda Filho, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG)**, em 05/05/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Djissey Shikida, Coordenador(a)-Geral de Pesquisa**, em 05/05/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Marra, Analista Técnico(a) de Políticas Sociais (ATPS)**, em 05/05/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ena.gov.br/autenticidade>,



informando o código verificador **0483599** e o código CRC **77F09F58**.
